



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

03

**14º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 209/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO.**

**CONVENIADA** : FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO

**DATA** : 12/11/2021

**PROC. ADM. Nº** : 28847/2021

**CONVÊNIO** : 209/2019 - 14

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75 e de outro lado, a Entidade Filantrópica **FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO**, com sede na Av. Francisco de Paula Leite, 399, Jardim Santa Cruz, Indaiatuba - SP, 13347-460 e inscrita no CNPJ sob o nº 60.499.365/0002-15, CNES:2784602, neste ato representado pelo seu representante legal **RENATO SARGO**, brasileiro, casado, Superintendente, portador do RG nº 3.893.143 SSP-SP e CPF nº 370.320.468-00, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo aditamento do **CONVÊNIO nº 209/2019**, celebrado em 11/03/2019, referente a execução DE PROMOVER A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como, atividades e serviços de saúde hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde, pactuados na Média Complexidade ( consultas de pronto socorro e ambulatorial , internações, serviço de diagnose e terapia, cirurgias de urgência e eletivas) e na Alta Complexidade {Unidades de

*(Handwritten signatures and initials)*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia com hemodiálise (Portaria nº 977, de 30 de setembro de 2014 e Deliberação CIB-52, de 7-10-2014) e Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia (Portaria SAS nº646, 10/11/2008)} a serem prestados a qualquer pessoa usuária do Sistema Único de Saúde - SUS que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso, desde que preconizado pela legislação pertinente vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO**

1.1. Fica incluso serviços complementares ao tratamento oncológico em pacientes SUS, conforme pactuação Estadual, com complementação de repasses municipais destinado ao atendimento de pacientes oncológicos que necessitam de tratamento cirúrgicos e tratamento quimioterápicos.

1.1.1 Realizar durante o período de (12) meses, o total de 650 cirurgias oncológicas e 5.300 sessões de quimioterapias aos pacientes referenciados e regulados pela Central de Regulação do Estado (CROSS)

1.1.2. Os pacientes deverão estar inseridos exclusivamente através da central de Regulação Estadual (Rede Hebe Camargo) que serão direcionados para tratamento no hospital pela central de regulação municipal

1.1.3. Os tratamentos deverão respeitar os protocolos já definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e somente com autorização da Secretaria da Saúde e em casos excepcionais, outro protocolo poderá ser utilizado

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

2.1. O valor do repasse financeiro estimado da contrapartida do Município será de até 100% dos valores repassados pelo Governo do Estado, ou seja, de até R\$ 5.559.949,50 (Cinco



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), que serão repassados mensalmente após apuração dos saldos e validação pela Secretaria da Saúde

2.2. O valor total é de R\$ 2.622.106,50 (Dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, cento e seis reais e cinquenta centavos) para as cirurgias e R\$ 2.937.843,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais) para quimioterapias.

2.3. Os recursos necessários oneram a dotação de Recurso Próprio nº 01.15.01.10.302.0015.2070.3.3.90.39.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

3.1. O Hospital Augusto de Oliveira Camargo deverá prestar conta a Secretaria da Saúde da seguinte forma:

3.1.1 O Hospital Augusto de Oliveira Camargo deverá apresentar relatório de execução das atividades, detalhadamente, contendo o paciente, tipo de tratamento, detalhamento dos insumos, medicamentos e recursos utilizados, com suas respectivas quantidades, valores unitários e valores totais;

3.1.2. O Hospital deverá Elaborar o Relatório de Prestação de contas (RP), nos modelos apresentados nas instruções do Tribunal de Contas do Estado, para fins de apuração de receitas e despesas, contendo os resumos das despesas classificadas por categorias, notas fiscais com carimbo de identificação do convênio e demonstração dos saldos da operação. Nos casos em que houver a necessidade da complementação, as notas fiscais que utilizarão os recursos da contrapartida municipal deverão ser identificadas com o carimbo do atual convênio 209/19;

3.1.3. A Secretaria da Saúde deverá proceder com a conferência da prestação de contas dos documentos e um responsável com capacidade técnica compatível, de preferência médico e/ou enfermeiro, emitirá parecer favorável ao relatório sobre os custos e materiais utilizados;



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.1.4. O Hospital deverá cada 90 dias, elaborar o Relatório de Prestação de contas (RP), nos modelos apresentados nas instruções do Tribunal de Contas do Estado, com as informações consolidadas de receitas e despesas do período para apuração dos saldos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

4.1 A vigência do presente instrumento é de 12 (meses), a partir de 01/12/2021 a 30/11/22. Podendo ser prorrogado conforme pactuação Estadual.

4.2 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento e os cronogramas previamente estabelecidos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições do CONVÊNIO originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1. As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO ADITIVO conforme previsão do CONVÊNIO Originário que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e CONVENIADA, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Indaiatuba, 12 de Novembro de 2021.

Four handwritten signatures are visible at the bottom of the page, corresponding to the parties and witnesses mentioned in the text.



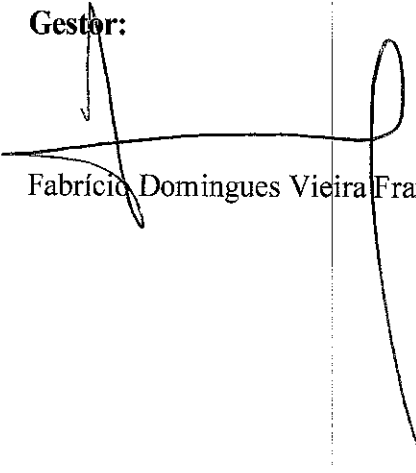
# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

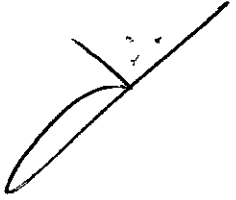
  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito Municipal

  
**GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde

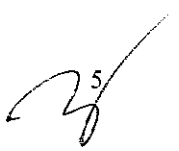
**RENATO SARGO**  
p/ Conveniada

Gestor:

  
Fabricio Domingues Vieira Franzolini









# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A)</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONVENIADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-14
<b>OBJETO</b>	:	Fica incluso serviços complementares ao tratamento oncológico em pacientes SUS, conforme pactuação Estadual, com complementação de repasses municipais destinado ao atendimento de pacientes oncológicos que necessitam de tratamento cirúrgicos e tratamento quimioterápicos.
<b>VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)</b>	:	R\$ 5.559.949,50
<b>EXERCÍCIO (1)</b>	:	2021
<b>ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2)</b>	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado,



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos o Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 12 de NOVEMBRO, de 2021.

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome	:	<b>NILSON ALCIDES GASPAR</b>
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome	:	<b>RENATO SARGO</b>
CPF	:	Superintendente
Cargo	:	Nº 370.320.468-00

*[Handwritten signatures and initials]*



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
CPF	:	Secretária Municipal de Saúde
Cargo	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome	:	RENATO SARGO
CPF	:	Superintendente
Cargo	:	nº 370.320.468-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas. (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ Nome Fantasia: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO
<b>CNPJ</b>	:	Nº 60.499.365/0002-15
<b>CONVÊNIO</b>	:	Nº 209/19-14
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	___/___/21
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/12/2021 a 30/11/2022
<b>OBJETO</b>	:	Fica incluso serviços complementares ao tratamento oncológico em pacientes SUS, conforme pactuação Estadual, com complementação de repasses municipais destinado ao atendimento de pacientes oncológicos que necessitam de tratamento cirúrgicos e tratamento quimioterápicos.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 5.559.949,50

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

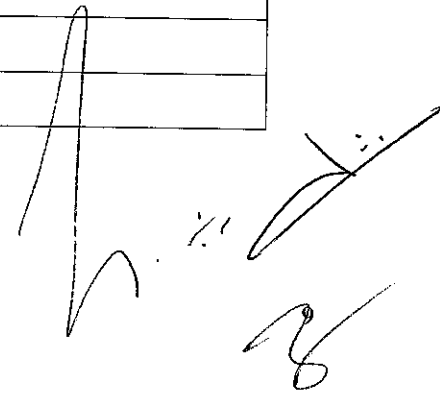
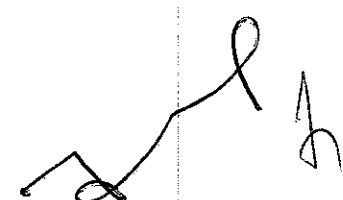
Indaiatuba, 12 de NOVEMBRO de 2021.



**LUÍZ HENRIQUE FURLAN**

Secretário Municipal de Administração

<b>Nome:</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo:</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.** Data: 12/11/21 - Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 03 (três) meses, isto é, de 16/11/21 a 15/02/22, sem acréscimo de valor, conforme solicitado através do Memorando nº 253/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia – Pregão Presencial nº 39/21.

## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 13º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 209/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 12/11/21 – Objeto: Repasse financeiro em atendimento a portaria nº 1.464 de 30 de junho de 2021, na qual habilita o município a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção à Saúde, proveniente das Emendas Parlamentares - Valor total do repasse: R\$ 2.450.000,00 – Proc. Adm.: nº 29405/21

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 14º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 209/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FUNDAÇÃO LEONOR DE BARROS CAMARGO/ NOME FANTASIA: HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 12/11/21 – Objeto: Fica incluso serviços complementares ao tratamento oncológico em pacientes SUS, conforme pactuação Estadual, com complementação de repasses municipais destinado ao atendimento de pacientes oncológicos que necessitam de tratamento cirúrgicos e tratamento quimioterápicos - Valor total do repasse: R\$ 5.559.949,50 – Proc. Adm.: nº 29405/21

## URBANISMO

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/20, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MAGER SEGURANÇA EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993.** - Data: 27/10/21 – Objeto: Fica acrescida ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 9,65388%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbano e Meio Ambiente para 01 (um) posto de Segurança Noturno - Valor total do aditamento: R\$ 102.884,88 – Pregão Presencial: nº 50/20